

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 384, DE 1º DE MARÇO DE 2010**

Atualiza as denominações e as siglas dos  
Conselhos Regionais de Administração

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 375, de 13 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 376, de 13 de novembro de 2009, e a

**DECISÃO** do Plenário na 4ª reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar as denominações e as siglas dos Conselhos Regionais de Administração, a saber:

- I - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE (CRA-AC)
- II - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS (CRA-AL)
- III - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ (CRA-AP)
- IV - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS (CRA-AM)
- V - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)
- VI - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ (CRA-CE)
- VII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CRA-DF)
- VIII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (CRA-ES)
- IX - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO)
- X - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO (CRA-MA)
- XI - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO (CRA-MT)
- XII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (CRA-MS)
- XIII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS (CRA-MG)
- XIV - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ (CRA-PA)
- XV - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAIBA (CRA-PB)
- XVI - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ (CRA-PR)
- XVII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (CRA-PE)
- XVIII - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI)
- XIX - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (CRA-RJ)

- XX- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRA-RN)
- XXI- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS)
- XXII- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA (CRA-RO)
- XXIII- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA (CRA-RR)
- XXIV - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA (CRA-SC)
- XXV- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO (CRA-SP)
- XXVI- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE (CRA-SE)
- XXVII- CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS (CRA-TO)

Art. 2º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Normativa CFA nº 100, de 2 de abril de 1990.

Adm. Roberto Carvalho Cardoso  
Presidente  
CRA/SP nº 097